



Ofício nº 604/2017- AMA

Sobral (CE), 13 de dezembro de 2017

Ao Senhor,
Pedro Tiago Ramalho de Lemos
Representante legal da Empresa EUROSERVE BUSINESS & NEGÓCIOS
TERCEIRZADOS EIRELI

OBJETO: Resposta ao pela empresa EUROSERVE BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRZADOS EIRELI, CNPJ 35.014.448/0001-49 referente ao Pregão Eletrônico Nº 122/2017, processo 011256/2017, que trata Contratação de pessoa Jurídica para a prestação de serviços continuados de mão de obra terceirizada cujos empregados sejam regidos pela Consolidação das Leis Trabalhistas (CLT), incluindo o fornecimento de Uniformes, para atender às necessidades da Agência Municipal do Meio Ambiente.

Em 12 de dezembro de 2017, a empresa EUROSERVE BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRZADOS EIRELI, CNPJ 35.014.448/0001-49 **solicitou impugnação do Edital supracitado** sob os seguintes argumentos:

DA RECORRENTE

1. A Empresa EUROSERVE BUSINESS & NEGÓCIOS TERCEIRZADOS EIRELI apresentou como motivação para impugnação do Edital, o fato de constar no Termo de Referência no item 4.2, que trata das atribuições e requisitos e jornadas de trabalho e categorias licitadas, exigência de categorias A e B para motoristas de 01 a 09 lugares e motoristas de 12 a 18 toneladas.
2. A recorrente argumenta que as categorias de habilitação dos motoristas de 01 até 09 lugares deve ser exigido categoria D e dos motoristas de 12 a 18 toneladas categoria E, conforme prever o Art. 143 do Código de Trânsito Brasileiro.

Diante do exposto, a empresa impugnante requer as alterações no Termo de Referência do Edital do Pregão Eletrônico Nº 122/2017- AMA, em virtude dos vícios acima elencados. Por fim realizadas as devidas correções, requer que seja reaberto o prazo estabelecido no início do procedimento licitatório.

É O PARECER

Reconhecendo o dever de zelar pela perfeita observação da legislação pertinente a este processo e as Normas de Trânsito vigente.

